



BCR
2018-12-07
SAI 6221

23181207SAI006221

Exmo. Senhor
Dr. Nuno Lacasta
Presidente do Conselho Diretivo
APA, IP - AGÊNCIA PORTUGUESA DO AMBIENTE
Rua da Murgueira nº 9/9A - Zambujal - Apartado 7585
2611-865 AMADORA

Nossa ref: S066922-201810-DGA.DGAR, de 2018.11.02
Sua ref:
Assunto: Concessão Brisa
Planos de Ação da A2, A5, A12 e CSB

Exmo. Senhor,

Temos presente o vosso ofício mencionado em epígrafe, a remeter o parecer sobre os Planos de Ação (PA) da A2 – Autoestrada do Sul, A5 – Autoestrada da Costa do Estoril, A12 – Autoestrada Setúbal/Montijo e Circular Sul de Braga (CSB), cujo conteúdo mereceu a nossa melhor atenção.

Nesse parecer comunica-se a aprovação dos PA da A2 e da CSB e requer-se um reequacionamento dos Planos de Ação da A5 e da A12.

Primeiramente aproveitamos a oportunidade para proceder à correção do quadro com o plano de instalação das barreiras acústicas que foi enviado na anterior carta com a referência BCR SAI 4984, 2018.10.02 na medida em que o referido quadro continha um lapso relativamente à área de barreiras a instalar na A5. O quadro corrigido com o plano de investimento em barreiras acústicas na A2, A5, CSB e A12 apresenta-se de seguida.

Plano de instalação de barreiras acústicas (m ²)					
Autoestradas	Anos				
	2018	2019	2020	2021	2022
A2	8500	9350	-	-	-
CSB	-	-	-	-	8854
A5	-	-	9000	8000	860
A12	-	-	-	1745	-

Relativamente às questões colocadas pela APA no ofício anteriormente referido, informamos que as quatro barreiras acústicas dimensionadas no âmbito dos Planos de Ação da A12 permitem proteger e solucionar todas as situações de população sobre-exposta que são da responsabilidade da concessionária (de acordo com o que se demonstra no esclarecimento da Isofonia que segue em anexo).

Quanto ao Plano de Ação da A5, encontra-se definido no planeamento de empreitadas de barreiras acústicas da concessionária a implementação até 2022 das barreiras acústicas definidas neste Plano, e o seu reequacionamento encontra-se a ser efetuado no âmbito da elaboração atualmente em curso dos novos Mapa Estratégicos de Ruído e dos

Brisa Concessão Rodoviária, S.A.
Sede: Quinta da Torre da Aguilha - Edifício Brisa
2785-599 São Domingos de Rana
Portugal

T: (+351) 21 444 85 00
F: (+351) 21 444 86 27

www.brisaconcessao.pt



seus subsequentes Planos de Ação, conforme decorre do necessário processo de revisão e de atualização que se encontra estabelecido na legislação para estes instrumentos de gestão.

Manifestando a nossa disponibilidade para quaisquer outros esclarecimentos adicionais quanto a esta matéria, apresentamos os nossos melhores cumprimentos.

Victor Santiago, *Diretor*

Anexo: O mencionado

C-BGI-E18-00001462, BGI/DAM B14020-106; B14020-107; B14020-108, 27-11-2018



**AGÊNCIA
PORTUGUESA
DO AMBIENTE**

**BRISA Concessão Rodoviária, S.A.
Quinta da Torre da Aguilha – Edifício Brisa
2785-599 São Domingos de Rana**

S/ referência	Data	N/ referência	Data
BCR SAI 6221	2018-12-07	S077674-201812-DGA.DGAR	

Assunto: Parecer (IV) dos Planos de Ação (PA) das rodovias A5 e A12, no âmbito do Decreto-Lei nº 146/2006.

Na sequência da vossa carta em referência, e demais antecedentes sobre o mesmo assunto, somos de referir o seguinte:

Em relação ao PA da A12, tendo sido justificada a ausência de propostas adicionais de barreiras acústicas nas situações de sobre-exposição a ruído de edificações posteriores à via, considera-se de aprovar o Plano.

Quanto ao PA da A5, verifica-se que serão necessárias medidas de redução de ruído adicionais às apresentadas, capazes de proteger, até final de 2022, a maioria da população atualmente sobre-exposta a ruído $L_n > 55$ dB(A). Assim, para além da execução das barreiras acústicas já propostas, num total de 17 860 m², até 2022, devem em sede de acompanhamento de execução do plano serem equacionadas medidas adicionais para cumprir o indicador de ruído noturno.

Com os melhores cumprimentos.

pk

A Vogal do Conselho Diretivo da APA, IP

Nuno Lacasta
Presidente

Ana Teresa Perez

MG/